



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento Publicado no Diário Oficial da União em:	07/08/15
Seção nº	03 Página nº 40
Nome: Gustavo Carvalho Sc.	
Assinatura:	
Portaria IFMG nº 200/2015	

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO MÚTUA Nº 09/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, A FUNARBE E A COMÉRCIO E INDÚSTRIA UNIQUÍMICA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896-001/72, com sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, em Belo em Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado pelo seu Reitor o Professor **Caio Mário Bueno Silva**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade M-1.132.560 - SSP/MG e CPF nº. 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº. 29, Cachoeira do Campo, Distrito de Ouro Preto, CEP 35410-000, Estado de Minas Gerais, a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, fundação de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.320.503/0001-51, com sede no Edifício Sede, S/N, Campus Universitário, na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, doravante denominado **FUNARBE**, neste ato representada por **Luiz Eduardo Dias**, portador da Carteira de Identidade nº 6.617.254-8 SSP/SP e do CPF nº 369.751.766-04, e a **COMÉRCIO E INDÚSTRIA UNIQUÍMICA LTDA.**, assim denominada UNIQUÍMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.150.910/0001-26, com sede à Av. Casa Grande, nº 574, Jd. Portinari, em Diadema, Estado de São Paulo, CEP nº 09.961-350, representada pelo sócio e administrador Alex Hiroshi Katayama, portador do CPF nº 166.608.888-96, e pelo gerente administrativo e procurador Artur Rodrigues Rego, portador do RG nº 18.921.452-1, SSP/SP, e CPF 094.424.688-55, firmam o presente Convênio de Colaboração Mútua, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA DO CONVÊNIO

O projeto de pesquisa entre a empresa Uniquímica e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí, tem o intuito de estabelecer bases técnico-científicas para novas estratégias na utilização de aditivos na alimentação de aves. Existe uma distância elevada entre as tecnologias utilizadas no setor produtivo agropecuário e as tecnologias desenvolvidas nos centros de pesquisa. Nesse sentido, a colaboração entre a empresa Uniquímica e o IFMG está dirigida concretamente, ao estudo de formas de suplementação e utilização de aditivos na alimentação animal. Com o aumento do custo de matérias-primas e reduzida disponibilidade no mercado de outras, além de implicações ambientais como o uso excessivo de algumas substâncias na alimentação, é necessário o desenvolvimento de novas estratégias para alimentação animal. O conhecimento das matérias-primas e da ação sobre a fisiologia animal permitirá o desenvolvimento de formulações mais precisas, reduzindo o custo de produção para o produtor e consequentemente aumentando a competitividade da empresa do setor agropecuário.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a realização de ensaios experimentais aplicados na área de avicultura de postura, em parceria entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO

Avaliar a efetividade do uso de complexos enzimáticos e aditivos emulsificantes na suplementação e poedeiras comerciais em diferentes fases de produção, além de realizar o acompanhamento do desempenho produtivo de poedeiras em fase de produção, alimentadas com premixes vitamínicos e minerais da linha comercial da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da Uniquímica:

I. Contrapartida financeira para viabilizar o desenvolvimento da pesquisa, através da compra de equipamentos e/ou reforma do galpão, viabilizando o andamento da pesquisa na Instituição.

II. Realizar, juntamente com o docente responsável, o desenvolvimento de protocolos experimentais, suporte na formulação de rações, análise e discussão dos dados obtidos e acompanhamento dos ensaios.

III. Doação de premixes mineral e vitamínicos, fosfato bicálcico, etc. necessários para a condução das pesquisas firmadas neste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO IFMG

São obrigações do IFMG:

I. Condução dos protocolos de pesquisas firmados com a empresa, análise dos dados, discussão dos resultados e compra dos materiais necessários para a reforma do setor de avicultura e da contratação de mão de obra para execução das reformas.

II. Envio de relatórios para a empresa das pesquisas realizadas quando solicitado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNARBE

São obrigações do FUNARBE:

I. Administrar e gerenciar o presente contrato;

II. Manter arquivados e apresentar quando exigidos por quem de direito, os documentos que caracterizem a identificação do objeto deste contrato com os fins e objetivos da Universidade Federal de Viçosa e justifiquem a participação dos servidores desta no projeto;

III. Recolher tributos e contribuições previdenciárias que incidirem sobre as atividades do projeto, com recursos deste;

IV. Promover a gestão dos recursos de acordo com o Decreto n.º 8.241/2014.



A handwritten signature in black ink, appearing to be a name, positioned to the right of the stamp.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EQUIPE DE EXECUÇÃO

São membros da atividade:

Docente do IFMG

Nome	Regime de Contratação	Instituição	Carga Horária Semanal	Função
Adriano Geraldo	Dedicação exclusiva	IFMG – Campus Bambuí	40	Orientador

Discentes da atividade

Nome	Regime de Contratação	Instituição	Carga Horária Semanal	Função
Sara Santana Ramos Lemke	Zootecnia	IFMG – Campus Bambuí	12	Realizar trabalho de pesquisa relativo ao Convênio. Aluna bolsista CNPq
Marllon José Karpeggiane de Oliveira	Zootecnia	IFMG – Campus Bambuí	12	Realizar trabalho de pesquisa relativo ao Convênio. Aluno bolsista CNPq
Joyce Augusta Ferreira	Zootecnia	IFMG – Campus Bambuí	12	Realizar trabalho de pesquisa relativo ao Convênio. Aluna bolsista CNPq

Técnico Administrativo do IFMG

Nome	Regime de Contratação	Instituição	Carga Horária Semanal	Função
José Nivaldo Moreira	Servidor Federal	IFMG – Campus Bambuí	40	Apoio Técnico

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A Uniquímica fará o pagamento via Funarbe, através de depósito bancário e/ou boleto bancário, após emissão da Nota Fiscal pela Fundação de apoio.

8.2 Será repassada a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em julho/2015; R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em agosto/2015 e R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais) em setembro/2015.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 01 de maio de 2015 a 01 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, por acordo entre os partícipes, mediante Termos Aditivos.



A handwritten signature in black ink, appearing to be "R. P." followed by a stylized surname.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA/RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, sessenta (60) dias, ou rescindido, de imediato, no caso de descumprimento de qualquer uma de suas Cláusulas ou condições.

10.2. Em caso de descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada solicitar a rescisão do presente Convênio, independente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente, pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado ou prorrogado por conveniência das partes por intermédio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado pelo **IFMG** em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ASPECTOS GERAIS

13.1 As partes não responderão por quaisquer danos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

13.2 Sem a prévia e expressa anuênciia por escrito, é vedado a uma parte fazer uso ou explorar o nome, a marcas e/ou logomarcas da outra. Em caso de descumprimento desta obrigação, a parte culpada arcará com as eventuais perdas e danos e sujeitar-se-á às cominações legais.

13.3 Em caso de haver prestação de serviços de um profissional de uma Instituição diretamente à outra Instituição, mesmo que em caráter transitório, a Instituição que mantém o profissional deverá comprovar à outra Instituição o recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias exigidas pela legislação, bem como, o pagamento pelo desempenho da atividade em si, evitando assim, quaisquer problemas de questionamentos acerca de vínculos empregatícios.

13.4 As Cláusulas deste Convênio consolidam o completo entendimento das partes e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente no que tange ao objeto ora pactuado.



13.5 É parte integrante deste Convênio o documento “Projeto de Pesquisa – Suplementação de poedeiras com uso de complexos multienzimáticos e emulsificante”, que deverá ser assinado por todas as partes identificadas no preâmbulo do presente Convênio, e a declaração de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Os partícipes nomeiam o foro Federal da cidade de Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

14.2 E, por estarem justos e accordados, os partícipes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas a tudo presente.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva

COMÉRCIO E INDÚSTRIA UNIQUÍMICA LTDA
Alex Hiroshi Katayama e Artur Rodrigues Rego

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES
Diretor-Presidente Luiz Eduardo Dias

TESTEMUNHAS:

1. *Andréia V. Chagas Vilhena*
Nome: Andréia Vilhena Chagas
CPF: 325.427.718-11

2. *H.P.*
Nome: Maria da Paixão F. da Costa
CPF: 557.674.357-15
Gerente do Núcleo de Negócios e Parcerias
Funarbe

4º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua Rio Branco, 515 (Pça. da Matriz) - Centro - Cep 09710-090
São Bernardo do Campo - SP - Fone/Fax: (11) 4125-6333

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
[CacLPfG1]-ALEX HIROSHI KATAYAMA.....

No documento com valor econômico, dou fé.
Em testemunho, é verdade. SBC 15/07/2015 14:08:36
Por firma R\$ 7,34 Total R\$ 7,34

CASSIO BENTO BEZERRA

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Dr. Andréia Guimarães Quarte
Tabelião

COLEGIADO NOTARIAL DO BRASIL
122-B64
FIRMA
VALOR ECONÔMICO
0963-AA442037

Dr. Andréia Guimarães Quarte
Tabelião

SÃO BERNARDO DO CAMPO

ASSESSORIA
FUNARBE
JURÍDICA



Onde se lê:

Ordem de classificação	Nome do candidato	Pontos obtidos
1º	Alcione de Abreu Pereira	303,82
2º	Gustavo Augusto Lacorte	302,73
3º	Grazielle Furtado Moreira	291,41
4º	Rogério Custodio Vilas Boas	289,74
5º	Talita Santana Machado de Assis	286,15

Leia-se:

Ordem de classificação	Nome do candidato	Pontos obtidos
1º	Diego Cecília	306,25
2º	Alcione de Abreu Pereira	303,82
3º	Gustavo Augusto Lacorte	302,73
4º	Grazielle Furtado Moreira	291,41
5º	Rogério Custodio Vilas Boas	289,74

Em 6 de agosto de 2015
CAIO MARIO BUENO SILVA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATO

Convênio nº 09/2015. Firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CNPJ 10.626.896/0001-72, a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, CNPJ: 20.320.503/0001-51, e COMÉRCIO E INDÚSTRIA UNIQUÍMICA LTDA, CNPJ: 44.150.910/0001-26. Objeto: realização de ensaios experimentais aplicados na área de avicultura de postura, em parceria entre as partes. Vigência: 01/05/2015 a 01/05/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Resoluções e Normas internas das partes envolvidas. Data da Assinatura: 03/07/2015.

Termo Aditivo nº 01/2015 ao Contrato nº 205/2013, Processo nº 23208.00811/2013-DV, Concorrência nº 05/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratada: RONEL RODRIGUES DE FARIA LANCHONETE-ME CNPJ: 07.931.697/0001-63. Objeto: reajustar o valor que a CONCESSONÁRIA pagará ao IFMG pelo uso do espaço físico, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, que equivale a 3,68% (três inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) no período, conforme Análise de Reajuste Contratual do Setor de Contratos e Convênios do IFMG-RJ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Data da Assinatura: 08/01/2015.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2015 - UASG 158121

Processo 23414000474201580. Objeto: Composição de Cadernos Didáticos (Apostilas). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 07/08/2015 de 08h00 as 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Coronel Luis Pires, 202, 3º Andar Centro - MONTES CLAROS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 as 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/08/2015 às 09h00. Data de Assinatura: 05/09/2015.

PEDRO HENRIQUE AZEVEDO PACHECO
Pregoeiro

(SIDEC - 06/08/2015) 158121-26410-2015NE800010

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 46/2015 - Lei nº 8.745/1993; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Pirapora; CONTRATADO: LAWSON COELHO DUARTE; OBJETO: Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto; VALOR: Equivalente à Classe D-I, Nível 1 - 40 horas semanais (Vencimento Básico); VIGÊNCIA: 27/07/2015 a 26/10/2015, podendo ser prorrogado; DATA E ASSINATURAS: 27/07/2015, Edmilson Tadeu Cassani, pelo Contratante e Lawson Coelho Duarte, Contratado

CAMPUS JANUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N° 12/2015

Processo: 23393.000335/2015-41 - Licitação: Leilão 001/2015. Objeto: Leilão de Bovinos. Edital: disponível a partir de 07/08/2015 de 07h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00. Endereço: Fazenda São Geraldo, s/n, Estrada de Januária - Km 06 - Bairro Bom Jardim - Januária - MG. Data, horário e local da Sessão pública: dia 09/09/2015, às 18:00 horas, no mesmo endereço informado acima. Informações gerais: O edital poderá ser obtido também no site www.ifmg.edu.br/januaria, pelo telefone: (38)3629-4666 ou ainda pelo e-mail: licitacao.januaria@ifmg.edu.br.

A COMISSÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015080700040

Diário Oficial da União - Seção 3

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUZAEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 10/2015 - UASG 158279

Processo: 23000001510201594 . Objeto: Serviço a ser prestado por pessoa jurídica de inserção da servidora WELLITA AZEVEDO SILVA no "XIX ENCONTRO NACIONAL E V CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ANALISTAS DE ALIMENTOS" a ser realizado no período de 16 a 20 de agosto de 2015, na cidade de Natal/RN. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidades de capacitação de servidores téc adm., para aperfeiçoamento e melhor desempenho das atividades no IFPB Declaração de Inexigibilidade em 06/08/2015. VALDEREDO ALVES DA SILVA, Diretor de Administração e Planejamento. Ratificação em 06/08/2015. ELIEZER DA CUNHA SIQUEIRA, Diretor Geral. Valor Global: R\$ 670,00. CNPJ CONTRATADA : 14.475.667/0001-55 ANA MARIA GANDION.

(SIDEC - 06/08/2015) 158279-26417-2015NE800015

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO N° 9/2015- IFPR

Processo: 23410.000179/2015-63. ESPECIE: Termo de Convênio N°/ANO 9/2015. PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e Município de Campo Largo que contempla um complexo esportivo e equipamentos, bem como a cessão de profissionais de Educação Física para oferta de treinamentos esportivos aos estudantes do Instituto Federal do Paraná - Câmpus Campo Largo, por intermédio do Programa de Bolsas Estudante Atleta DATA DA ASINATURA: 01/07/2015. ASSINA PELO IFPR: Elcio de Almeida Cordeiro - Reitor Pró Tempore IFPR ASSINA PELO ICATE: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2015 - UASG 158009

Processo: 23411002243201531 . Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-D) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 07/08/2015 de 09h00 as 12h00 e de 13h as 17h30. Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 475, Sala 2007 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2015 as 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/08/2015 as 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCIANE APARECIDA CAVALIN
Pregoeira

(SIDEC - 06/08/2015) 158009-26432-2015NE800011

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 158, DE 6 DE AGOSTO DE 2015 - PROGEPE/IFPR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 1480 de 31/10/2014, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 10 a 14 de agosto e 17 a 18 de agosto 2015, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

1.1 - As informações referentes a lotação, a área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.

1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A taxa de inscrição é de R\$20,00 (vinte reais) para 20 hrs.

2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Câmpus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Câmpus está elencado abaixo:

ANDERSON WALBER DE JESUS BARBOSA
Diretor-Geral

(SIDEC - 06/08/2015) 158481-26416-2015NE800033

Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil